

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
- DILETO PREGOEIRO COMPETENTE.

CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS
EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.
05.930.208/0001-23, estabelecida na AV BEZERRA DE MENEZES, nº 144, Bairro
Centro, na Cidade de Jaguaribara/CE neste ato denominada EMPRESA e
representada por seu Diretor Administrativo, vem, respeitosamente, perante a
ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal para impetrar

RECURSO EM LICITAÇÃO

Nos termos do Edital e do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, interpor o
presente contra a r. decisão lavrada pelo r. pregoeiro.

A nossa Carta Magna estatui que a administração pública deve
obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade
e eficiência (art. 37, caput). Aduz, outrossim, a necessidade de observância desses
princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam
contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de
condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).



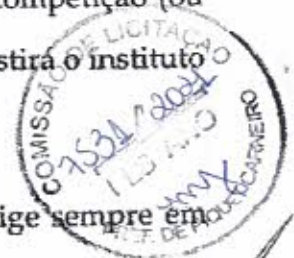
A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

No afã de reger o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993 com agora a edição da nova Lei nº 14.133/2021, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve ser garantida a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, e, sobretudo a vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação

O princípio da competitividade ou da oposição quer significar que a Administração Pública, quando da licitação, não deve adotar providências ou, mesmo, criar regras que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter de competição, de igualdade da licitação. O procedimento administrativo, como vimos, almeja a seleção da proposta mais vantajosa, tanto no sentido qualitativo como quantitativo, e, por conseguinte, possibilitar a disputa e o confronto equilibrado entre os participantes. Como bem assevera o autor TOSHIO MUKAI, "se num procedimento licitatório, por obra de conluio, falta a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto do mesmo".

Ainda, o mesmo princípio da competitividade exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou



A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page, overlapping the circular stamp.

não a promoção da licitação. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação.

Portanto não se trata de mero formalismo a inabilitação empresas que não preencham os requisitos mínimos técnicos para execução do serviço, mas sim de uma obrigação lastreado não princípio da vinculação, porém não pode ser de maneira excessiva a ponto de promover a exclusão de competidores.

A vantajosidade determinada no artigo 3º da Lei das Licitações espelha basicamente a busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa – menor gasto de dinheiro público – quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, vale ressaltar que o contexto da lei 8.666/93 não privilegia somente o menor preço, mas a qualidade do serviço prestado.

Pois bem, a empresa recorrente foi inabilitada lastreada nos seguintes argumentos:

“por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL, Subitem 11 apresentou a relação de máquinas e equipamentos incompatíveis com o serviço a ser executado;

Pois bem, verifica-se da documentação em anexo e demonstrada quando da habilitação, que a empresa preenche de sobra os requisitos requeridos para a habilitação, em especial a capacidade técnico profissional, demonstrada pelo largo acervo de obras e equipamentos anexos.

Determinadas exigências na fase da habilitação como requisito para preencher capacidade técnica e econômica, por exemplo, maculam o



A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



CMN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ 06.930.208/0001-23

+55 88 3558.0043 • cmn.cle@hotmail.com

Av. Beberia de Menezes, 144 - Centro - Jaguaribara/CE

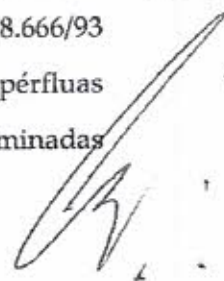
procedimento licitatório por ofender os princípios constitucionais e administrativos, ocasionando a anulação do certame.

Por não preencher determinados requisitos considerados excessivos, empresas comprometidas deixam de participar, pois outra já está em conluio com o Administrador. Assim, é de suma importância a existência de responsabilidade civil do Estado em face dos participantes que não alcançaram o objetivo final por irregularidades cometidas pela gestão pública.

Acerca dos critérios de habilitação, a Constituição Federal no art. 37, inciso XXI, permite que sejam feitas somente "(...) exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Desse modo, a Administração Pública não deve formular requisitos excessivos que acabam desviando do objetivo principal do certame, afinal as imposições devem ser pautadas visando o interesse público. Ademais, as exigências desnecessárias à garantia da obrigação tornam o procedimento licitatório mais formalista e burocrático, além de infringir o artigo supracitado (DI PIETRO, 2013, p. 422).

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, as exigências habilitatórias não podem exceder os limites da razoabilidade, além de não ser permitido propor cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Elas devem fixar apenas o necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Outrossim, a Administração tem a finalidade de garantir maior competitividade possível à disputa, e por esse motivo, a Lei nº 8.666/93 proíbe qualquer condição desnecessária. Exigências consideradas supérfluas podem indicar o direcionamento da licitação para favorecer determinadas



pessoas ou empresas. Por essa razão, admite-se tão somente que sejam exigidos os documentos estabelecidos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

A fim de alcançar uma proposta mais vantajosa, a Administração deve observar os princípios da isonomia e o da livre concorrência, sendo vedadas cláusulas ou condições que estabeleçam preferências irrelevantes ao objeto do contrato e que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, conforme dispõe o inciso I, § 1º, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) como será a seguir demonstrado

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim emendada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do



juízo objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. **3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso

Desse modo, a recorrente ao participar do certame, preenchendo todos os requisitos técnicos, editalícios e jurídicos, não tornou-se habilitada no certame por meros caprichos que prejudicam em muito a qualidade na prestação dos serviços, vez que se mantida será prestado um serviço de menor qualidade e sem comprovação documental de que realmente será atendida.

Portanto, temos que a evidência dos argumentos encampados nesta senda por este recurso, são clarividentes, inegáveis, devendo serem acatados, a nosso ver, no intuito de moralização da coisa pública, bem como pelo atendimento aos ditames legais.

Marçal Justem Filho (2004, p. 48-49) é claro ao expor a finalidade da licitação pública:



A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública (com observância do princípio da isonomia) A vantagem se caracteriza em face da adequação e satisfação ao interesse público por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos complementares. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro se vincula à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

Em face das razões expostas, a Recorrente requer desta mui digna Comissão Especial de Licitação, a consideração dos argumentos trazidos nos termos acima, dando provimento no sentido de considerar habilitada a empresa recorrente, com fulcro nos argumentos preditos, **DECLARANDO-A VENCEDORA DO CERTAME.**

Termos em que, pede deferimento.

JAGUARIBARA/CE, em 13 de fevereiro de 2021.

Recorrente





CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.20.02

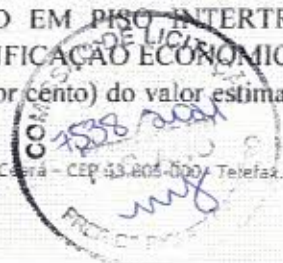
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

O presente Relatório refere-se à Habilitação da licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço global, na modalidade de empreitada por preço unitário, objetivando a Contratação de empresa para executar a obra de Construção de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede e distritos, conforme OP.1074627-58/SICONV 908748, município de Piquet Carneiro-CE. Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sala de Licitação, situada na Praça Mariano Aires, s/n, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima- Presidente, e por seus membros Vinicius de Pádua Ricarte Lucena e Jeovano Paes Monte, recebeu os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas abaixo relacionadas, conforme registrado na Ata da Sessão de Habilitação. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC - SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE; J DE FONTE RANGEL EIRELI; ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; REAL SERVIÇOS EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; FV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA; ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; IMPAR SERVIÇOS LTDA; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO-ME; CENPEL - CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; A.L.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; E A DA SILVA CONSTRUÇÕES; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; 3D CONSTRUÇÕES LTDA; FERREIRA CONSTRUTORA LTDA; V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA; AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME; ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI; F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS-ME; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME; ATB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; KARBOS BRUNO BARROS FIGUEIREDO; TEYONIG





CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA-ME; T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; VAP CONSTRUÇÕES LTDA; CRP . COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA; PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; e RIOFE SERVICOS E ADMINISTRATIVO EIRELI. A Comissão dividiu a análise em dois blocos: no primeiro bloco foi analisada a documentação referente à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal e Trabalhista e Econômico-financeira, com a participação do Assessor Jurídico Narcélio Limaverde Filho, OAB/CE nº 13.102; no segundo bloco foi feita a análise da Habilitação Técnica que, por se tratar de uma área específica de engenharia, a Comissão foi assessorada pelo Engenheiro Civil Francisco Antonio dos Santos, CREA/CE 8550-D, prestador de serviços da Prefeitura Municipal. Após análise minuciosa de toda documentação, foram consideradas as seguintes empresas como HABILITADAS: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA; CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 3D CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME; ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS-ME; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; REAL SERVIÇOS EIRELI; CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; ; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP; CENPEL - CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA; CRP . COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA; V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP; ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC - SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE; VAP CONSTRUÇÕES LTDA; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; FERREIRA CONSTRUTORA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; IMPAR SERVIÇOS LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; e CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. As empresas abaixo relacionadas foram consideradas INABILITADAS. São elas: CONSTRUTORA ASTRON LTDA-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL, Subitem (1) parcela de maior relevância, letra ("a") não possui EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.3 CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7. DA CF, letra ("a") Declaração sem assinatura; T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL, Subitem (1) parcela de maior relevância, letra ("a") não possui EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, item: 5.1.1.6 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem (5.4) capital social inferior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado; ECOS EDIFICAÇÕES



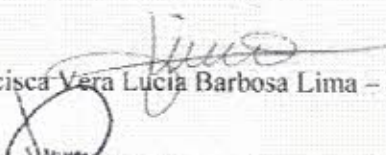


assinatura do Engenheiro responsável, item: 5.1.1.5 alínea ("d"); PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA e SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL Subitem (9) apresentaram o mesmo Responsável Técnico, no caso o Sr. Rodrigo Viana Batista CREA CE 0600309380, indo de encontro aos princípios que regem uma licitação em especial ao Art. 3º da Lei 8666/93, em especial à moralidade, contrariando as normas do CREA e comprometendo o sigilo das propostas, prejudicando a lisura do processo (Decisão TCU 283/1999) e a primeira empresa ainda descumpriu o item: 5.1.1.6 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem (5.4) capital social inferior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado; KARLOS BRUNO BARROS FIGUEREDO, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem (4.2) ato constitutivo sem autenticação, item: 5.1.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista letra ("a") página 1 do CNPJ está incompleta, item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL Subitem (11) não apresentou a relação das máquinas e equipamentos indispensáveis ao serviço a ser realizado, item: 5.1.1.6 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem (5.4) não apresentou a certidão simplificada; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem (5.4) capital social inferior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado; E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL Subitem (1) parcela de maior relevância, letra ("a") não possui EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, Subitem (10) declaração de pessoal técnico adequado, Subitem (13) declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico, detentor do atestado, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços; CONSTRUTORA VIPON EIRELI, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL Subitem (1) parcela de maior relevância, letra ("a") não possui EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR; AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL Subitem (11) Não anexou a relação explícita das máquinas e equipamentos indispensáveis para o serviço a ser prestado; N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (9) apresentou o mesmo Responsável Técnico que a empresa J DE FONTE RANGEL EIRELI, no caso o Sr. Pedro Paulo Alves Cavalcante CREA CE 0610394380, indo de encontro aos princípios que regem uma licitação em especial ao Art. 3º da Lei 8666/93, em especial à moralidade, contrariando as normas do CREA e comprometendo o sigilo das propostas, prejudicando a lisura do processo (Decisão TCU 283/1999); FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO-ME, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 Habilitação Jurídica letra ("b") faltou a inscrição do ato constitutivo, item: 5.1.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista letra ("b") certidão Federal vencida e não se declarou ME ou EPP; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL Subitem (11) Não anexou a relação explícita das máquinas e equipamentos indispensáveis para o serviço a ser prestado; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem (5.4) capital social inferior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 Habilitação Jurídica letra ("d"), não anexou a declaração de que não possui em seu quadro societário sócio administrador, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA

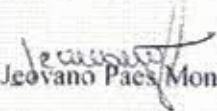


EIRELI, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 Habilitação Jurídica letras (“c” e “d”) declarações assinada por pessoa que não faz parte do quadro administrativo da empresa e não procuração com poderes para tal ato, item: 5.1.1.3 CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7. DA CF, letra (“a”) declaração assinada por pessoa que não faz parte do quadro administrativo da empresa e não procuração com poderes para tal ato, item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitens (10) e (11) declarações assinada por pessoa que não faz parte do quadro administrativo da empresa e não procuração com poderes para tal ato; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL Subitem (1) parcela de maior relevância, letra (“a”) não possui EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, item: 5.1.1.6 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem (5.4) capital social inferior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado; LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.5 alínea “d”; RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL Subitem (11) Não apresentou a relação explícita das máquinas e equipamentos indispensáveis para o serviço a ser prestado; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL Subitem (11) equipamentos incompatíveis com os serviços a serem realizados; e CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.5 alínea “d”. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que seja publicada essa decisão e que a partir da publicação em jornal de grande circulação (jornal o povo), Diário Oficial da União e Diário Oficial do município. Inicie-se a contagem dos prazos relativos ao artigo 109, I “a” da Lei 8.666/93. Piquet Carneiro, 08 de fevereiro de 2022.


COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



Francisca Vera Lucia Barbosa Lima – Presidente


Vinicius de Padua Ricarte Lucena – Membro


Jeovano Paes Monte – Membro

ASSESSORES:


Marcelo Lima Verde Filho
OAB/CE nº 13.102
Assessoria Jurídica


Francisco Antonio dos Santos
Engº Civil CREA/CE 8550-D
Assessoria Técnica





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

248789/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **THAYSA RODRIGUES CHAVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THAYSA RODRIGUES CHAVES**
Registro: **330413CE** RNP: **2116626242**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **CE20180406460** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/10/2018** Baixada em: **25/08/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE OROS** CPF/CNPJ: **07.670.821/0001-84**
Endereço do contratante: **PRAÇA ANASTÁCIO MAIA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **ORÓS** UF: **CE** CEP: **63520000**
Contrato: **2018.01.31.01-01** Celebrado em: **09/04/2018**
Valor do contrato: **RS 241.100,05** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO VILA GUASSUNSSÉ** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **ORÓS** UF: **CE** CEP: **63520000**
Data de início: **09/04/2018** Conclusão efetiva: **25/10/2018**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE OROS** CPF/CNPJ: **07.670.821/0001-84**
Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA GUASSUNSSÉ NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE PT Nº 103013-01

Número da ART: **CE20210807020** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/06/2021** Baixada em: **25/08/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE OROS** CPF/CNPJ: **07.670.821/0001-84**
Endereço do contratante: **PRAÇA ANASTÁCIO MAIA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **ORÓS** UF: **CE** CEP: **63520000**
Contrato: **2018.01.31.01-01** Celebrado em: **09/04/2018**
Valor do contrato: **RS 241.100,05** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO VILA GUASSUNSSÉ** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **ORÓS** UF: **CE** CEP: **63520000**
Data de início: **09/04/2018** Conclusão efetiva: **03/04/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE OROS** CPF/CNPJ: **07.670.821/0001-84**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA GUASSUNSSÉ NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE PT Nº 103013-01
Aditivo: **3º ADITIVO DE PRAZO**

Número da ART: **CE20210807023** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/06/2021** Baixada em: **25/08/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

248789/2021

Atividade concluída

Contratante: **MUNICÍPIO DE OROS** CPF/CNPJ: 07.670.821/0001-84
Endereço do contratante: PRAÇA ANASTÁCIO MAIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ORÓS UF: CE CEP: 63520000
Contrato: 2018.01.31.01-01 Celebrado em: 09/04/2018
Valor do contrato: R\$ 241.100,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: DISTRITO VILA GUASSUNSSÉ Bairro: ZONA RURAL
Complemento: UF: CE CEP: 63520000
Cidade: ORÓS
Data de início: 09/04/2018 Conclusão efetiva: 02/10/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE OROS CPF/CNPJ: 07.670.821/0001-84

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA GUASSUNSSÉ NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE PT N° 103013-01
Aditivo: 4º ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **CE20210807017** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/06/2021 Baixada em: 25/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE OROS** CPF/CNPJ: 07.670.821/0001-84
Endereço do contratante: PRAÇA ANASTÁCIO MAIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ORÓS UF: CE CEP: 63520000
Contrato: 2018.01.31.01-01 Celebrado em: 09/04/2018
Valor do contrato: R\$ 241.100,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: DISTRITO VILA GUASSUNSSÉ Bairro: ZONA RURAL
Complemento: UF: CE CEP: 63520000
Cidade: ORÓS
Data de início: 09/04/2018 Conclusão efetiva: 04/10/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE OROS CPF/CNPJ: 07.670.821/0001-84

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA GUASSUNSSÉ NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE PT N° 103013-01
Aditivo: 2º ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **CE20210807012** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/06/2021 Baixada em: 25/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE OROS** CPF/CNPJ: 07.670.821/0001-84
Endereço do contratante: PRAÇA ANASTÁCIO MAIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ORÓS UF: CE CEP: 63520000
Contrato: 2018.01.31.01-01 Celebrado em: 09/04/2018
Valor do contrato: R\$ 241.100,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: DISTRITO VILA GUASSUNSSÉ Bairro: ZONA RURAL
Complemento: UF: CE CEP: 63520000
Cidade: ORÓS
Data de início: 09/04/2018 Conclusão efetiva: 07/04/2019
Finalidade: Infraestrutura





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

248789/2021

Atividade concluída

Proprietário: MUNICIPIO DE OROS

CPF/CNPJ: 07.670.821/0001-84

Atividade Técnica: 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA GUASSUSSÉ NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE PT N° 103013-01
Aditivo: 1º ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **CE20210822435** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/07/2021 Baixada em: 25/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE OROS** CPF/CNPJ: 07.670.821/0001-84
Endereço do contratante: PRAÇA ANASTÁCIO MAIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ORÓS UF: CE CEP: 63520000
Contrato: 2018.01.31.01-01 Celebrado em: 09/04/2018
Valor do contrato: R\$ 288.536,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO VILA GUASSUNSSÉ Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ORÓS UF: CE CEP: 63520000
Coordenadas Geográficas: -6.236672, -38.9473
Data de início: 09/04/2018 Conclusão efetiva: 02/10/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE OROS CPF/CNPJ: 07.670.821/0001-84

Atividade Técnica: 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA GUASSUSSÉ NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE PT N° 103013-01. 5º ADITIVO (PREÇO) COM ACRÉSCIMO DE R\$ 47.436,60 HOMOLOGADO DIA 18/05/2020

Número da ART: **CE20210829438** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/07/2021 Baixada em: 25/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE OROS** CPF/CNPJ: 07.670.821/0001-84
Endereço do contratante: PRAÇA ANASTÁCIO MAIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ORÓS UF: CE CEP: 63520000
Contrato: 2018.01.31.01-01 Celebrado em: 09/04/2018
Valor do contrato: R\$ 241.100,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO VILA GUASSUNSSÉ Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ORÓS UF: CE CEP: 63520000
Data de início: 09/04/2018 Conclusão efetiva: 02/04/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE OROS CPF/CNPJ: 07.670.821/0001-84

Atividade Técnica: 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA GUASSUSSÉ NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE PT N° 103013-01
Aditivo: 6º ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **CE20210829445** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/07/2021 Baixada em: 25/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

248789/2021

Atividade concluída

Contratante: **MUNICÍPIO DE OROS**

Endereço do contratante: PRAÇA ANASTÁCIO MAIA

Complemento:

Cidade: ORÓS

Contrato: 2018.01.31.01-01

Valor do contrato: R\$ 241.100,05

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DISTRITO VILA GUASSUNSSÉ

Complemento:

Cidade: ORÓS

Data de início: 09/04/2018

Conclusão efetiva: 01/10/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE OROS

CPF/CNPJ: 07.670.821/0001-84

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63520000

Celebrado em: 09/04/2018

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

CEP: 63520000

CPF/CNPJ: 07.670.821/0001-84

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA GUASSUNSSÉ NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE PT Nº 103013-01

Aditivo: 7º ADITIVO DE PRAZO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 248789/2021

14/10/2021, 17:04

dw6xA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dw6xA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 Tel: + 55 (85) 3453-5600 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 14/10/2021, às 18:49.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Orós Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.670.821/0001-84, situada, na Praça Anastácio Maia, nº 40, bairro centro, através do Engenheiro Civil, **ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**, Crea nº 329513 RNP 0616643896, atesta para os devidos fins que a empresa **CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 05.930.208/0001-23, estabelecida na cidade de Jaguaribe/CE, à Av. Bezerra de Menezes, 144 – Centro, com responsabilidade de execução da Eng^o. Civil Thaysa Rodrigues Chaves, Crea RN: 2116626242, com ART 20180406460 prestou serviços para este órgão nos itens abaixo relacionados, com início em 12 de abril de 2018 e término em 03 de março de 2021.

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE GUASSUSSE				
LOCAL: DISTRITO DE GUASSUSSE				
MUNICÍPIO: ORÓS - CE				
ITEM	REF.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
02		DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E BOTA-FORA		
2.1		DAS EDIFICAÇÕES		
2.1.1	72224	DEMOLIÇÃO DE TELHA CERÂMICA OU VIDRO	M²	54,15
2.1.2	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETADA P/ TELHA CERÂMICA OU DE VIDRO	M²	54,15
2.1.3	84152	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO - (PILAR / VIGA / LAJE) INCL. EMPILHAÇÃO LATERAL NO CANTEIRO	M³	5,41
2.1.4	73899/001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS S/ REAPROVEITAMENTO	M³	3,17
2.1.5	73901/0001	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M²	#REF!
2.1.6	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	18,09
2.2		DA PRAÇA EXISTENTE		
2.2.1	CC 01	RETIRADA DE POSTE CÔNICOS DE CONCRETO C/ LUMINÁRIAS INC. TRANSP. C/ DMT < 1,00 KM - (CONJ = 9 UNID.)	CONJ	1,00
2.2.2	73899/001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS S/ REAPROVEITAMENTO	M³	57,27
2.2.3	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M²	685,10
03		CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		
3.1		INFRA-ESTRUTURA, ESTRUTURA E ALVENARIAS		

Abner Maia Nogueira Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 329513
RNP 0616643896

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000
Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84
www.oros.ce.gov.br



Certidão nº 248789/2021
14/10/2021, 18:49
Chave de Impressão: dw6xA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 248789/2021, emitida em 14/10/2021





3.1.1	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1.5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M²	6,57
3.1.2	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M²	6,52
3.1.3	74074/004	FORMA DE TÁBUAS P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO	M²	0,24
3.1.4	73361	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 10 MPA C/ 30% DE PEDRA DE MÃO - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO	M³	0,05
3.1.5	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	1,30
3.1.6	74076/002	FORMA DE TÁBUAS P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/REAPROVEITAMENTO 5X.	M²	2,48
3.1.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3,60
3.1.8	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	32,60
3.1.9	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	0,62
3.1.10	74157/004	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M³	0,62
3.1.11	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M³	3,98
3.1.12	87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	81,50
3.1.13	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	6,52
3.1.14	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,68

Abner Maia Rodrigues Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 322643
RFP 04084389-8

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000
Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84
www.oros.ce.gov.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br



Impresso em: 14/10/2021, às 18:49.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 248789/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 248789/2021
14/10/2021, 18:49

Chave de Impressão: dw6xA

0 documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 9 folhas



3.1.15	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/201	KG	15,15
3.1.16	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	0,60
3.1.17	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	0,60
3.1.18	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M³	24,00
3.2		COBERTURA		
3.2.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M³	52,92
3.2.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M³	52,92
3.3		PAVIMENTAÇÃO		
3.3.1	87694	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SEC SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/201	M³	19,80
3.3.2	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE REVESTIMENTO, CERÂMICA PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M³	19,80
3.3.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M³	19,80
3.4		ESQUADRIAS, ELEMENTOS VAZADOS E DIVISÓRIAS		
3.4.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
3.4.2	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
3.4.3	74047/002	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSO	UN	12,00
3.4.4	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M³	0,60

Abriel Maia Nogueira Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 320513
RNP 067054389-8

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000
Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84
www.oros.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 248789/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 248789/2021
14/10/2021, 18:49

Chave de Impressão: dw6xA
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 9 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 14/10/2021, às 18:49.



3.4.5	72175	BLOCOS DE VIDRO TIPO XADREZ 20X20X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE AÇO	M²	3,04
3.4.6	74136/003	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M²	4,20
3.5		REVESTIMENTO INTERNO		
3.5.1	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA	M²	146,70
3.5.2	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES	M²	81,50
3.5.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	65,20
3.6		REVESTIMENTO EXTERNO		
3.6.1	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA	M²	81,20
3.6.2	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES	M²	94,54
3.6.3	C 4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	94,54
3.7		LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E BANCADAS		
3.7.1	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
3.7.2	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
3.7.3	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	5,40
3.7.4	1748	BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRA, COM VALVULA ESCORREDOR DUPLO DE 0,55X1,40* M	UN	2,00

Abner Maia Albuquerque Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 322813
RNP 081064389-8

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000
Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84
www.oros.ce.gov.br





3.7.5	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	2,20
3.8	-	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
3.8.1	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,20
3.8.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	70,00
3.8.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
3.8.4	11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	4,00
3.8.5	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00
3.8.6	11868	CAIXA D'ÁGUA/FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS COM TAMPAS	UN	2,00
3.8.7	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
3.8.8	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
3.8.9	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
3.9	-	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
3.9.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00
3.9.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00
3.9.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	80,00
3.9.4	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00

Abner Melo Albuquerque Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 322613
RNP 007064380-4

Endereço: Praça Anastácio Mala, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000
Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84
www.oros.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 248789/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 248789/2021
14/10/2021, 18:49
Chave de Impressão: dw6xA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 9 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: teleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 14/10/2021, às 18:49.



3.9.5	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	7,00
3.9.6	95463	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICA MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M VOLUME DE 1.500 LITROS COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UM	1,00
3.9.7	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
3.9.8	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	UN	36,00
3.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.10.1	68066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
3.10.2	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
3.10.3	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
3.10.4	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00
3.10.5	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00
3.10.6	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
3.10.7	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00
3.10.8	73953/001	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
3.11		PINTURA E LIMPEZA FINAL		

Abner Mala Machado Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 502913
RNP 081064389-6

Endereço: Praça Anastácio Mala, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000
Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84
www.oros.ce.gov.br





3.11.1	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAO	M²	4,03
3.11.2	74065/003	PINTURA ESMALTÉ FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	4,03
3.11.3	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.607,54
04		MÓDULO - ANFITEATRO		
4.1	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	2,16
4.2	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	2,16
4.3	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	5,26
4.4	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	7,54
4.5	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	7,54
4.6	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA COR. AF_06/2014	M²	7,54
4.7	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M³	13,06
4.8	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M²	589,56
4.9	CC02	PISO EM PLACA EXTRUDADA DE SUPERFÍCIE RÚSTICA	M²	13,82
05		MÓDULO - PLAY GROUND		
5.1	94265	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE X SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	42,80
5.2	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M³	19,15

Abner Maia Vinagreiros Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 320813
RNP 021054309-8

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000
Telefone: 86 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84
www.oros.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 248789/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 248789/2021

14/10/2021, 18:49

Chave de Impressão: 0w6x4

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 9 folhas





5.3	C 3641	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00
5.4	C 3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00
5.5	C 3643	CARROSSEL TIPO OLA CONFECCIONADO COM TUBO VAPOR E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00
5.6	C 3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00
06		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO - GERAL		
6.1	94265	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE X SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	326,11
6.2	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	39,33
6.3	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M²	97,25
6.4	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	266,05
6.5	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	188,08
6.6	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	310,38
6.7	CC02	PISO EM PLACA EXTRUDADA DE SUPERFÍCIE RÚSTICA	M²	170,48
6.8	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	M²	50,70
6.9	C 1863	PEDRA CARIRI ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M²	363,56
6.10	C 4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	54,48
6.11	C 3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CP. 40 L - D = 35 CM	UN	6,00
6.12	C 0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	14,00
6.13	73967/001	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X60CM	UN	6,00
6.14	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	72,00
07		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO		

Abner Melo Magalhães Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 322613
RNP 061054389-8

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63620-000
Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84
www.oros.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 248789/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 248789/2021
14/10/2021, 18:49

Chave de Impressão: div5xA

Este documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 9 folhas

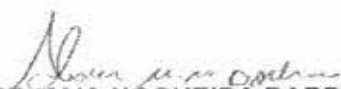




7.1		ELETRODUTOS E CABOS		
7.1.1	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00
7.1.2	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
7.1.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	50,00
7.1.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50,00
7.2		CAIXAS DE PASSAGEM		
7.2.1	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
7.3		ILUMINAÇÃO		
7.3.1	83484	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	3,00
7.3.2	83443	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	UN	3,00
7.3.3	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00
7.3.4	5045	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 200 KG, H= 11 M (NBR 8451)	UN	3,00
7.3.5	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	4,00
7.3.6	11781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	UN	4,00
7.3.7	11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	4,00
7.3.8	16799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,00
7.3.9	1022	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	81,00
7.3.10	10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	UN	4,00

Atestamos ainda que os trabalhos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Orós-CE, 23 de Agosto de 2021.


ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
 Eng. Civil
 CREA 0616643896


 Abner Maia Nogueira Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 322613
 RNP 061054389-6

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000
 Telefone: 85 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84
www.oros.ce.gov.br



Certidão nº 248789/2021
 14/10/2021, 18:49

Chave de Impressão: dv6xA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 9 folhas

